

[Revogado pela Resolução nº 136/2005](#)



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO nº 134, de 06 de abril de 2005

Delegação de competência ao Ministro-Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a Magistrados de primeira instância e Servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 7ª Sessão Administrativa, realizada em 06 de abril de 2005, apreciando o Expediente Administrativo nº 07/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Ministro-Presidente, Gen Ex EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA, e, em seus impedimentos legais ao Ministro Vice-Presidente, Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, para, nos termos do artigo 6º, inciso XVI e § 1º, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXVII do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e a servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 127, de 10 de março de 2004.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 06 de abril de 2005.


Gen Ex EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA
Ministro-Presidente

107 M
16 de
15/04/05